

Prefeitura Municipal de Itapissuma

DECRETO Nº 10

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e de outras

O Prefeito do Município de Itapissuma no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 981/2017 – Lei Orçamentária Anual de 04/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

30300 - Secretaria da Juventude e Cidadania

412234022.190 - Gestão Administrativa da Secretaria da Juventude e Cidadania		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	190.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	41.500,00
33901400 - Diárias - Civil		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	3.500,00
33903000 - Material de Consumo		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	15.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	12.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	15.000,00
Total	R\$	287.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

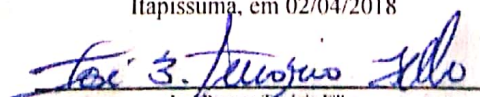
90100 - Reserva de Contingência

9999921012.120 - Reserva de Contingência		
99999900 - A Classificar		
13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	R\$	287.000,00
Total	R\$	287.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 02/04/2018


José Bezerra Pinório Filho
Prefeito